



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)

Apresentação: 20/05/2025 11:28:21.503 - Mesa

REQ n.2016/2025

Requer que o PL 1880/2025 seja
apensado ao PL 1846/2025.

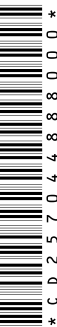
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **PL 1880/2025**, que “Dispõe sobre medidas de proteção a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social contra descontos facultativos indevidos, estabelece requisitos de consentimento expresse, disciplina a restituição de valores, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para acrescentar causa de aumento de pena ao crime de estelionato, institui o Sistema Nacional de Transparência de Descontos Previdenciários (SISCONPREV) e dá outras providências”, seja apensado ao **PL 1846/2025**, que “Revoga dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para vedar a realização de descontos nos benefícios previdenciários referentes a mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas”.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

As recentes revelações sobre fraudes no INSS, com associações e sindicatos efetuando descontos indevidos em aposentadorias e pensões, são extremamente alarmantes. Esse esquema perverso não apenas causa prejuízos financeiros significativos aos beneficiários, que muitas vezes dependem exclusivamente desses valores para sua subsistência, mas também mina a confiança em todo o sistema previdenciário. A permanência dessa situação representa um perigo constante para a segurança financeira de milhões de brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Imagine a seguinte situação: um aposentado que recebe um salário mínimo, já apertado com as despesas básicas, de repente tem um valor desconectado de seu benefício, "autorizado" por uma associação da qual ele sequer se lembra de ter feito parte. Essa subtração, por menor que seja, pode significar a diferença entre ter comida na mesa ou ficar sem medicamentos. A vulnerabilidade dos idosos e pensionistas é explorada de forma cruel, e a falta de uma proibição expressa abre as portas para que esses abusos se perpetuem.

Diante desse cenário, é crucial a aprovação imediata desse Projeto, pois veda qualquer tipo de desconto em aposentadorias e pensões do INSS por associações, sindicatos ou outras entidades. Essa medida não só protegerá os beneficiários de práticas abusivas, garantindo a integridade de seus proventos, mas também simplificará a gestão dos pagamentos do INSS, eliminando as brechas para fraudes. É tempo de assegurar que os recursos previdenciários cheguem integralmente aos seus legítimos destinatários.

Deputado Dr. Zacharias Calil
UNIÃO/GO

Apresentação: 20/05/2025 11:28:21.503 - Mesa

REQ n.2016/2025

